



ANEXOS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

**Parcelamento de solo urbano “Solarium”
Jardim Botânico/DF**

VOLUME V

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (R\$)

↓ ASSINALE COM UM X NO TIPO DE EMPREENDIMENTO EM ANÁLISE

X	PARCELAMENTO DE SOLO	COMPOSIÇÃO DO GI					VR (VALOR DE REFERÊNCIA) - R\$	CA (COMPENSAÇÃO AMBIENTAL) - R\$
	EMPREENDIMENTOS LINEARES	PORTE (P)	LOCALIZAÇÃO (L)	FATORES AMBIENTAIS (FA)	ASPECTOS SÓCIOECONOMICOS E CULTURAIS (SCE)	GRAU DE IMPACTO (GI) - %		
	ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS	1,800	0,660	1,349	0,050	1,145	R\$ 1.835.794,96	R\$ 21.021,77
	ATIVADES MINERÁRIAS							
	OUTROS							

VALOR DE REFERÊNCIA (VR)

$$VR = \sum \text{CUSTOS} - \sum \text{TecLimp}$$

ΣCUSTOS: CUSTOS TOTAL COM A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO DESPESAS COM:

	CT (R\$)
1. OBRA CIVIL	R\$ 1.335.794,96
2. GLEBA	R\$ 500.000,00
3. DIREITOS MINERÁRIOS	
4. EQUIPAMENTOS E/OU INSUMOS AGRÍCOLAS	
5. PROJETOS/APROVAÇÕES/IMPLANTAÇÕES/RESTRIÇÕES AMBIENTAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO	
6. CUSTOS COM MATRIZES E MUDAS	
7. CUSTOS COM PREPARAÇÃO DO SOLO (P/ FINS DE ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS)	
8. CUSTOS COM DESAPROPRIAÇÕES E/OU ARRENDAMENTOS	
9. OUTROS CUSTOS PARTICULARES DE CADA EMPREENDIMENTO	
TOTAL	R\$ 1.835.794,96

ΣTecLimp: INVESTIMENTOS EM OBRAS, EQUIPAMENTOS, ... INSTALADOS/MONTADOS COM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS/LIMPAS E NAO EXIGIDAS (OBRIGATÓRIAS) PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE**I) SOLUÇÕES PARA ENERGIA****1. INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA**

	CT (R\$)
ENERGIA SOLAR	
ENERGIA EÓLICA	
ENERGIA DE BIOMASSA	
OUTROS	
SUBTOTAL	R\$ -

* CUSTO TOTAL (R\$) EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA

2. DISPOSITIVO OU SISTEMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

	CT (R\$)
TIMER EM SISTEMA DE AR-CONDICINADO	
TIMER EM ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL	
DIMERIZAÇÃO AUTOMÁTICA CONFORME INTENSIDADE DE LUZ NATURAL	
OUTROS: Sistema de automação para controle do sistema de ar condicionado e iluminação e utilização de relés fotoelétricos. Substitui os itens acima.	
SUBTOTAL	R\$ -

II)

ÁGUA

1. REÚSOS/APROVEITAMENTOS

	CT (R\$)
INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA REUSO DIRETO DE ÁGUAS CINZAS	
INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RACIONAIS QUE REDUZAM O CONSUMO DE ÁGUA	
SUBTOTAL	R\$ -

III)

RESÍDUOS

1. LÍQUIDOS

	CT (R\$)
INSTALAÇÃO DE SISTEMA LOCAL PARA TRATAMENTO (C/ QUALIDADE SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO) E REÚSO DE EFLUENTE. **	
** APENAS PARA OS CASO NAO OBRIGATÓRIOS POR LEI	
SUBTOTAL	R\$ -

2. SÓLIDOS

	CT (R\$)
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE <u>RECICLAGEM</u> DE INSUMOS DO PRÓPRIO CICLO DA ATIVIDADE.	
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE <u>REUTILIZAÇÃO</u> DE INSUMOS NO PRÓPRIO CICLO DA ATIVIDADE.	

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO DE INSUMOS NO PRÓPRIO CICLO DA ATIVIDADE.	
SUBTOTAL	R\$ -

IV) OUTROS: Prevenção e Controle de Poluição

	CT (R\$)
Lava Rodas	
Lava Bicas	
Filtro de água de betoneira	
Curvas de nível - leirões	
Canaletas	
Revestimento com brita	
Revestimento de taludes	
Caixa de Contenção	
SUBTOTAL	R\$ -

OBS 1: O INTERESSADO PODERÁ APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL OS INVESTIMENTOS (R\$), NO EMPREENDIMENTO, EM SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, ALÉM DOS CITADOS NOS ITENS I, II e III.

OBS 2: ESSAS SOLUÇÕES DEVERÃO SER APRECIADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, APÓS COMPROVADA A EFICÁCIA DA PROPOSTA DO PONTO DE VISTA DA SUSTENTABILIDADE E DA MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS.

	CT (R\$)
1. EQUIPAMENTOS	
2. SISTEMAS/MATERIAIS CONSTRUTIVOS	
3. PROJETOS/PROGRAMAS	
4. ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL (ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS)	

5.	INVESTIMENTOS SOCIAIS NA COMUNIDADE LOCAL (ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS)	
	SUBTOTAL	R\$ -

VR:	R\$ 1.835.794,96
-----	------------------

1) PORTE E TIPO DE ATIVIDADE (P)

PORTE	PEQUENO		MÉDIO		GRANDE	
POTENCIAL POLUIDOR	Pontuação	X	Pontuação	X	Pontuação	X
BAIXO	1,200		1,400		1,600	
MÉDIO	1,400		1,600		1,800	
ALTO	1,600		1,800	X	2,000	

* DECRETO 17.805/96 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

P CÁLCULO DO DO FATOR "P"

FATOR "P"	1,800
-----------	-------

L2

PROXIMIDADE OU INTERIOR DE UC's DO **GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL OU DO SEGUINTE PARQUE:** PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL DE SOBRADINHO (PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO).

AC: Área de Entorno - raio de 10Km - (1)Para as UC's ou Parques que nao tenham Plano de Manejo - (2) Nos caso em que o empreendimento nao está na ZA daquelas que possuem Plano de Manejo, mas está em um raio de 10 km.			ZA : Zona de amortecimento (Apenas para as UC's ou Parques c/ Plano de Manejo estabelecidos)		Interior de UC ou Parque		L2
Pontuação unitária (*)	Número de UC's ou Parques cujo empreendimento está em sua Área de Entorno		Pontuação unitária (*)	Número de UC's ou Parques cujo empreendimento está em sua Zona de Amortecimento	Pontuação unitária	Número de UC's e/ou Parques, cujo empreendimento está em seu interior	
10Km - 5Km	0,025	0	0,150	0	0,250	1	0,250
5Km - 3Km	0,050	0					
< 3Km	0,100	0					
LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES			LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES		LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES	APA do Planalto Central	
* exceto APA's e RPPN's							

L3

OUTRAS ÁREAS PROTEGIDAS: ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANETE (APP) E ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL (APM)
(PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)

Empreendimentos Lineares

Demais Empreendimentos

	Pontuação p/ trecho (unidade) afetada	Número de trechos/ unidades afetadas	Pontuação por hectare afetado	Área afetada em hectares	L3
INTERFERÊNCIA EM APP	0,400	0	0,400	0,000	0,000
INTERFERÊNCIA EM APM	0,250	0	0,250	0,000	

L4

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO MMA -PORTARIA Nº 463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

(PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)

	Muito Alta		Extremamente Alta		L4
	Pontuação	sim/não	Pontuação	sim/não	
SIM/NÃO	0,200	NAO	0,300	SIM	0,300
* SIM: caso o empreendimento esteja localizado em alguma das áreas prioritárias					
**NÃO: caso o empreendimento nao esteja localizado em alguma das áreas prioritárias					

L

CÁLCULO DO DO FATOR "L"

$\sum Li$ (i=1 a 4)	0,550
---------------------	-------

CLASSIF. DO POTENCIAL POLUIDOR DA ATIVIDADE (DECRETO 17.805/96)	Baixo	Médio	Alto
	1,000	1,100	1,200
			X

FATOR "L"	0,660
------------------	-------

3)

FATORES AMBIENTAIS (FA)

FA1: FLORA									
		NÃO		SIM				FA1	
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X				
		JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO							
1.	NA ADA E/OU AID, HÁ OCORRÊNCIAS DE ESPÉCIES DA LISTA OFICIAL (1) DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO OU DA LISTA DE ESPÉCIES ENDEMICAS?		0	X	0,075			0,000	Não. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal
2.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO/ESTÁGIO SUCESSIONAL (2)	A. ANTROPIZADO	0		0,025	X		0,025	Sim. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal
		B. REGENERAÇÃO INICIAL	0	X	0,050				
		C. REGENERAÇÃO AVANÇADA / PRIMÁRIA	0	X	0,100				
3.	NA ADA E/OU AID, HAVERÁ FACILITAÇÃO DA DISPERSÃO DE ESPÉCIES ALÓCTONES INVASORAS EM AMBIENTES NATURAIS PRESERVADOS?		0	X	0,075			0,000	
4.	FITOFISIONOMIAS AFETADAS COM A INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (4)	A. MATA SECA	0	X	0,100			0,000	
		B. MATA CILIAR	0	X	0,100			0,000	
		C. MATA GALERIA	0	X	0,100			0,000	
		D. CERRADÃO	0	X	0,100			0,000	
		E. CERRADO SENTIDO RESTRITO	0		0,050	X		0,050	Sim. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal
		F. PARQUE CERRADO	0	X	0,050			0,000	
		G. PALMEIRAL	0	X	0,050			0,000	
		H. CERRADO RUPESTRE	0	X	0,050			0,000	
		I. VEREDA	0	X	0,050			0,000	
		J. CAMPOS LIMPOS	0	X	0,050			0,000	
		K. CAMPO DE MURUNDUS	0	X	0,050			0,000	
		L. CAMPO SUJO	0	X	0,050			0,000	
		M. CAMPO RUPESTRE	0	X	0,050			0,000	
SUBTOTAL							0,075		
FA1							0,075		

obs:

obs:

(1) LISTA OFICIAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº6/2008 (MMA)

(2) CASO OCORRA MAIS DE UM ESTÁGIO SUCESSIONAL DEVERÁ SER CONSIDERADO O DE MAIOR PONTUAÇÃO

(3) REFERÊNCIA: RIBEIRO E WALTER - CERRADO: AMBIENTE E FLORA

(4) VALORES CUMULATIVOS - ASSINALAR TODAS AS FITOFISIONOMIAS AFETADAS

FA2: FAUNA									
			NÃO		SIM		FA2		
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X				JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
1.	NA ADA E/OU AID, HÁ OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES DAS LISTAS OFICIAIS (1) DA FAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO OU DA LISTA DE ESPÉCIES ENDÊMICAS?	0	X	0,150			0,000	Não. Item 3.3.1 - Fauna	1 X
2.	O EMPREENDIMENTO, DE ALGUMA FORMA, AFETARÁ A DINÂMICA DE COMUNIDADES E/OU POPULAÇÕES DA FAUNA NATIVA OU SILVESTRE?	0		0,150	X		0,150	Sim. Item 3.3.1 - Fauna / 10.11 Programa de Aflugentamento de Fauna.	1
3.	O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ A DISSEMINAÇÃO DE VETORES BIOLÓGICOS?	0		0,050	X		0,050	Sim. Item 10.6 - Programa de Monitoramento de Vigilância Sanitária.	1
4.	NA ADA E/OU AID, HAVERÁ FACILITAÇÃO DA DISPERSÃO E/OU INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES ALÓCTONES INVASORAS EM AMBIENTES NATURAIS PRESERVADOS?	0	X	0,100			0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
SUBTOTAL							0,200		
FA2							0,200		

obs:

(1) INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº3/2003 (MMA), Nº5/2004 (MMA) E Nº52/2005

FA3: SOLO E SUBSOLO									
			NÃO		SIM		FA3		
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X				JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
1.	A IMPLANTACÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ A MACRO E/OU MICRODRENAGEM DO SOLO?	0		0,100	X		0,100	Sim. Item 8.2.2.1 - Compactação e Impermeabilização do Solo.	1 X
2.	A IMPLANTACÃO DO EMPREENDIMENTO, TORNARÁ O SOLO MAIS SUSCEPTÍVEL A EROSÕES NA ADA OU AID?	0		0,100	X		0,100	Sim. Item 8.2.2.1 - Vulnerabilidade do Solo à Erosão.	1
3.	HAVERÁ DEPOSIÇÃO NO SOLO, DE ALGUM MATERIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR, NA FASES DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO?	0	X	0,050			0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
4.	HAVERÁ REMOÇÃO DE SOLO OU SUBSOLO?	0		0,100	X		0,100	Sim. Item 8.2.2.1 Alteração da Paisagem natural.	1
5.	HAVERÁ ADIÇÃO DE MATERIAL ALÓCTONE (SOLOS E ROCHAS) QUE PROVOCARÁ DANOS AO MEIO AMBIENTE?	0	X	0,100			0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
6.	EXISTE ALGUMA CARACTERÍSTICA PRELIMINAR DO SOLO QUE POSSA ACELERAR OS PROCESSOS DEGRADATIVOS AMBIENTAIS, DEVIDO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO?	0	X	0,050			0,000	Não. Item 3.2.3. Pedologia.	1
7.	HAVERÁ INTERFERÊNCIA NO EQUILÍBRIO BIOLÓGICO DA BIOTA DO SOLO?	0		0,050	X		0,050	Sim. Item 8.2.1.1 - Cobertura Vegetal / Banco de Sementes	1
SUBTOTAL							0,350		
FA3							0,350		

FA4: RECURSOS HÍDRICOS									
			NÃO		SIM		FA4		
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X				JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
1.	HAVERÁ REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO?	0	X	0,200			0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1 X

2.	HAVERÁ ALTERAÇÃO NA VAZÃO OU NO VOLUME DE ÁGUA DOS CORPOS D'ÁGUA, POR CAPTAÇÃO, DESVIO OU LANÇAMENTOS?	0	X	0,075	0,000	Não. O Empreendimento não prevê captação de água superficial e lançamento de drenagem pluvial. (Volume V - Infraestrutura).	1
3.	HAVERÁ ALTERAÇÃO DO CURSO ORIGINAL DOS CORPOS D'ÁGUA?	0	X	0,150	0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
4.	A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PROVOCARÁ REDUÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E/OU SUBTERRÂNEA NA ADA, AID OU AII?	0	X	0,100	0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
5.	O EMPREENDIMENTO PROVOCARÁ ALTERAÇÃO NO LEITO E MARGENS DE CURSOS D'ÁGUA NA ADA, AID OU AII?	0	X	0,100	0,000	Não. O Empreendimento não prevê alteração no leito e nas margens do Córrego Pau de Caixeta. (Volume V - Infraestrutura)	1
6.	O EMPREENDIMENTO AFETARÁ O FLUXO DE ÁGUA SUBTERRÂNEO?	0		0,100	X 0,100	Sim. Item 8.2.2.1 - Compactação e Impermeabilização do Solo	1
7.	EXISTE ALGUMA CARACTERÍSTICA PRELIMINAR DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE POSSA ACELERAR OS PROCESSOS DEGRADATIVOS AMBIENTAIS, DEVIDO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO?	0	X	0,075	0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
8.	ACARRETARÁ NO ENQUADRAMENTO DO CORPO D'ÁGUA EM CLASSES INFERIORES?	0	X	0,200	0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.	1
					SUBTOTAL	0,100	
					FA4	0,100	

FA5: NASCENTES E ÁREAS BREJOSAS						
		NÃO		SIM		FA5
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	
1.	O EMPREENDIMENTO CAUSARÁ ALGUM TIPO DE INTERFERÊNCIA FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, QUALITATIVA OU QUANTITATIVA, EM NASCENTES OU ÁREAS BREJOSAS NA ADA, AID?	0	X	0,400	0,000	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
						Não. Não existe APP na ADA/AID do Empreendimento (Item 2.16.6 Compatibilidade com APPs).
						1 X
					SUBTOTAL	0,000
					FA5	0,000

FA6: FATORES ATMOSFÉRICOS E CLIMÁTICOS						
		NÃO		SIM		FA6
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	
1.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO E DISPERSÃO DE ODORES QUE CAUSARÃO INCÔMODOS A POPULAÇÃO?	0	X	0,080	0,000	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
						Não. O Empreendimento não prevê atividades que causem dispersão de odores.
2.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE RUÍDOS QUE INCOMODARÃO A POPULAÇÃO E A FAUNA?	0		0,100	X 0,100	Sim. Item 8.2.2.1 - Geração de ruído.
3.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE VAPORES E/OU GASES TÓXICOS ?	0	X	0,200	0,000	Não. O Empreendimento não prevê atividades que causem emissões de vapores e/ou gases tóxicos.
4.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO?	0		0,100	X 0,100	Sim. Item 8.2.2.2 - Suspensão de Particulados (Poeira).
5.	A INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MODIFICARÁ O MICROCLIMA NA ADA OU AID?	0		0,100	X 0,100	Sim. Item 8.3.2.1 - Alteração no Microclima.
					SUBTOTAL	0,300
					FA6	0,300

FA7: FRAGMENTAÇÃO DE HABITATS E CONECTIVIDADE

FA7 = FA7(A) + FA7(B)

FATOR FA7(A):

% DE REDUÇÃO DA AREA (RA) = (REDUÇÃO DA ÁREA / ÁREA TOTAL) X 100

%RA	NÃO SE APLICA	< 10%	10% A 15%	> 15% OU > 2ha
PONTUAÇÃO	0	0,100	0,150	0,200
ASSINALE COM UM "X"				X
FAB(A)	0,200			

FATOR FA7(B):

REDUÇÃO DA CONECTIVIDADE: CARACTERÍSTICAS DA ÁREA APÓS A FRAGMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS*	NÃO SE APLICA	BLOCO REMANESCENTE ÚNICO E FLUXO CONTÍNUO	GRANDES BLOCOS E CONEXÃO PARCIAL ENTRE FRAGMENTOS	VÁRIOS BLOCOS E FRAGMENTOS MENORES ISOLADOS; E CONEXÃO COMPROMETIDA
PONTUAÇÃO	0	0	0,100	0,200
ASSINALE COM UM "X"		X		
FAB(B)	0			

FA7 = FA7(A) + FA7(B)

0,200

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

A supressão de mais de 15% para instalação do parcelamento. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal

1

X

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

O empreendimento possui poligonal fechada. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal.

1

X

FA8: PAISAGEM						
					SIM/NÃO	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
1.	O EMPREENDIMENTO AFETARÁ/MODIFICARÁ DE ALGUMA FORMA A PAISAGEM LOCAL? (CONSIDERAR O ESTADO DA PAISAGEM ANTES DA INSTALAÇÃO)				SIM	Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal
					FA8	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

CASO O EMPREENDIMENTO ALTERE A PAISAGEM LOCAL, ASSINALE COM UM "X", NA SITUAÇÃO DA PAISAGEM ANTES DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	POUCO COMPROMETIDA	0,100		0,060
	MEDIANAMENTE COMPROMETIDA	0,060	X	
	MUITO COMPROMETIDA	0,030		
	SUBTOTAL			0,060
		FA6		0,060

Medianamente comprometida. Item 3.3.2.3 - Inventário Florestal.

1 X

FT FATOR TEMPORALIDADE

	FT	FT
1. T < 5 ANOS	1,000	1,050
2. 5 ANOS < T < 30 ANOS	1,050	
3. T > 30 ANOS	1,100	
SUBTOTAL		1,050
FT		1,050

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

Estabilização do ambiente de 5 a 30 anos

1 X

FAB FATOR ABRANGÊNCIA

	FA	FAB
1. IMPACTOS LIMITADOS A ÁREA DE UMA MICROBACIA	1,000	1,000
2. IMPACTOS QUE ULTRAPASSEM A ÁREA DE UMA MICROBACIA LIMITADOS A ÁREA DE UMA UNIDADE HIDROGRÁFICA DE GERENCIAMENTO	1,050	
3. IMPACTOS QUE ULTRAPASSEM A ÁREA DE UMA BACIA HIDROGRÁFICA	1,100	
SUBTOTAL		1,000
FT		1,000

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

Impactos Limitados a Microbacia do Córrego Mata Virgem (Item 3.1 - Áreas de Influência)

1 X

* CONFORME MAPA HIDROGRÁFICO SEMARH 2006 OU MAPA OFICIAL COM EDIÇÃO POSTERIOR

FA CÁLCULO DO DO FATOR "FA"

Σ FAI (i=1 a 8)	1,285
FATOR "FT"	1,050
FATOR "FAB"	1,000
FATOR "FA"	1,349

1.	PARCELAMENTO DE SOLO
2.	EMPREENDIMENTOS LINEARES
3.	ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS
4.	ATIVIDADES MINERÁRIAS
5.	OUTROS

1. PARCELAMENTO DE SOLO

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO
PARCELAMENTO DE SOLO RURAL

2. EMPREENDIMENTOS LINEARES

RODOVIA
FERROVIA
METROVIA
CICLOVIA
LINHAS DE TRANSMISSÃO
DUTOS

3. ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS

EXPLORAÇÃO DE MADEIRA
SILVICULTURA
AVICULTURA
SUINOCULTURA
PSICULTURA
LATICÍNIOS
ABATEDOUROS
PRODUTOS CARNEOS E DERIVADOS
IRRIGAÇÃO COM PIVO CENTRAL
FERTIRRIGAÇÃO

4. ATIVIDADES MINERÁRIAS

CASCALHEIRA
AREAL
EXPLOTAÇÃO DE CALCÁRIO

5. OUTROS

GR'AFICA

POSTO DE COMBUST'IVEL

TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

TURISMO RURAL E CLUBE CAMPESTRE

REVENDA DE AGROT'OXICOS

INDUSTRIA

FABRICA

ESTA'CAO DE TRATAMENTO DE 'AGUA

ESTA'CAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

RECICLAGEM

ATERRO SANITÁRIO

4)

ASPECTOS SOCIOECONOMICOS E CULTURAIS (SEC)

SEC1 ACESSIBILIDADE/MOBILIDADE URBANA

	SIM, COM EXTINÇÃO TOTAL		SIM, COM LIMITAÇÃO (REDUÇÃO PARCIAL)		NÃO AFETARÁ		S1	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
1. A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, A ACESSIBILIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMO: ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ... (CONSIDERAR A COMUNIDADE LOCAL AFETADA PELO EMPREENDIMENTO)?	0,050		0,025	X	0		0,025	Sim. Maior número de usuários (3.4 Meio Socioeconômico)
2. A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, A MOBILIDADE URBANA (CONSIDERAR A COMUNIDADE LOCAL AFETADA PELO EMPREENDIMENTO)?	0,050		0,025	X	0		0,025	Sim. Maior número de usuários (3.4 Meio Socioeconômico)
SUBTOTAL							0,050	
SEC1							0,050	

SEC2 ACESSO A MATÉRIAS PRIMAS

	SIM, COM EXTINÇÃO TOTAL		SIM, COM LIMITAÇÃO (REDUÇÃO PARCIAL)		NÃO AFETARÁ		S2	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
3. A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, O ACESSO A MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS DE SUBSISTÊNCIA (ARTESANATOS COMUNITÁRIOS, PESCA, EXTRATIVISMO,...)?	0,050		0,025		0	X	0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.
SUBTOTAL							0,000	
SEC2							0,000	

SEC3 REMANEJAMENTOS

	NÃO		SIM		S3	JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
1. O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ O REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL COM O DEVIDO ASSENTAMENTO ?	0,000	X	0,075		0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.
2. O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ O REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL SEM O DEVIDO ASSENTAMENTO ?	0,000	X	0,150		0,000	Não. O Empreendimento não prevê tal atividade.

SUBTOTAL	0,000
SEC3	0,000

SEC4 PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

SIM/NÃO

A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ ALGUMA CAVIDADE NATURAL?	NAO
--	-----

CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RELEVÂNCIA DA CAVIDADE NATURAL SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, MMA de 20/08/2009 (SE EXISTIR MAIS DE UM ASSINALAR A CLASSE MAIOR ENTRE AS DISPON.).	NAO HÁ CAV. NATURAIS NO LOCAL DO EMP.
---	---------------------------------------

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA CAVIDADE NATURAL	BAIXA	MÉDIA	ALTA
DESTRUIÇÃO TOTAL	0,050	0,100	0,150
ALTERAÇÃO C/ PERDA PARCIAL	0,025	0,050	0,075

NÍVEL DE IMPACTO (CASO OCORRA MAIS DE UMA CAVIDADE AFETADA, ASSINALAR A SITUAÇÃO MAIS CRÍTICA QUE ACONTECERÁ)	
DESTRUIÇÃO TOTAL	
ALTERAÇÃO COM PERDA PARCIAL	

SEC4	S4
	0,000

SEC5 PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS

	SIM		NÃO		S5
	PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	
1. O EMPREENDIMENTO AFETARÁ NEGATIVAMENTE O ESPAÇO FÍSICO FUNDAMENTAL PARA PRÁTICAS TOMBADAS DE:					
TÉCNICAS ARTESANAIS	0,015		0,000	X	0,000
RITUAIS	0,015		0,000	X	0,000
ATOS FESTIVOS	0,015		0,000	X	0,000
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	0,015		0,000	X	0,000
TRADIÇÕES	0,015		0,000	X	0,000
PRÁTICAS SOCIAIS	0,015		0,000	X	0,000
2. O EMPREENDIMENTO AFETARÁ NEGATIVAMENTE A VISIBILIDADE DE BENS TOMBADOS COMO:					
OBRA DE ARTE	0,020		0,000	X	0,000
PAINÉIS	0,020		0,000	X	0,000

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO

Não. (Volume IV - Anexo - FCA / Anuência IPHAN)

3.	EDIFÍCIOS E SEUS ENTORNOS	0,020		0,000	X	0,000
	PAISAGEM URBANA	0,020		0,000	X	0,000
	PAISAGEM NATURAL	0,020		0,000	X	0,000
	O EMPREENDIMENTO CAUSARÁ DANOS FÍSICOS A BENS TOMBADOS COMO:					
	OBRA DE ARTE	0,030		0,000	X	0,000
	PAINÉIS	0,030		0,000	X	0,000
	EDIFÍCIOS E SEUS ENTORNOS	0,030		0,000	X	0,000
	PAISAGEM URBANA	0,030		0,000	X	0,000
	PAISAGEM NATURAL	0,030		0,000	X	0,000
	PAISAGISMO	0,030		0,000	X	0,000
4.	VEGETAÇÃO REMANESCENTE	0,030		0,000	X	0,000
	O EMPREENDIMENTO AFETARÁ NEGATIVAMENTE O PATRIMÔNIO URBANÍSTICO TOMBADO ALTERANDO:					
	ÍNDICE	0,030		0,000	X	0,000
	TRAÇADO	0,030		0,000	X	0,000
	ESCALA	0,030		0,000	X	0,000
				SUBTOTAL		0,000
				SEC5		0,000

SEC	CÁLCULO DO DO FATOR "SEC"
-----	---------------------------